



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.026/PMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.º.1.773/PMMA/2.017, autorizado proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Especial Por meio de Anulação de dotação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, para pagamento de auxílio alimentação e auxílio transporte dos médicos do Programa Saúde da Família, a fim de cobrir despesas com a folha de pagamento referente o mês de dezembro, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	301	0022	2	174	3.3.90.46.00.00	01.07.09	R\$	n
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde da Família	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - PSF	Auxílio Alimentação	Programa de Saúde da Família-PSF	1.000,00	1
02/007	10	301	0022	2	174	3.3.90.93.00.00	01.07.09	R\$	n
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde da Família	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - PSF	Indenizações E Restituições	Programa de Saúde da Família-PSF	1.000,00	1
Total								2.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Especial Por meio de Anulação de dotação ao Orçamento Vigente, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	301	0022	2	174	3.1.90.11.00.00	01.07.09	R\$	n
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde da Família	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais -PSF	Vencimento e Vantagens fixas	Programa de Saúde da Família-PSF	2.000,00	1
Total								2.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de dezembro de 2017.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549